

PORTARIA DG/007/2013 de 04 de fevereiro de 2013.


O Diretor Geral do Instituto Superior de Educação de São Paulo – ISESP, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno e a legislação em vigor, considerando:

- I. As alterações realizadas no Regulamento da Biblioteca do ISESP; e
- II. A implantação do Sistema Pergamum para controle e gerenciamento da Biblioteca do ISESP em substituição ao Sistema Saori,

Resolve:

- I. A Portaria DG/005/20113 de 02 de janeiro de 2013, que estabelece regras e procedimentos acerca da aplicação e recolhimento de multas e indenizações, referentes ao atraso de devolução, perda, dano ou extravio do material bibliográfico e outros suportes e demais serviços da Biblioteca do ISESP, será prorrogada e entrará em vigor no 2º Semestre Letivo de 2013.
- II. Para o 1º Semestre Letivo de 2013 serão considerados os mesmos procedimentos existentes período anterior.
- III. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as demais referentes a esse assunto.

São Paulo (SP), 04 de fevereiro de 2013


Prof. Cláudio Nascimento de Oliveira
Diretor Geral
Instituto Superior de Educação de São Paulo - ISESP